



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII, Nº 1697

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23010-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 14 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). ÀS 14:00 horas do dia 14 (quatorze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP23010-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (ANTENOR NASPOLINI E RAMUNDO NONATO SALES), de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP23010-SME. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	00.080.605/0001-30
2. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	39.336.452/0001-84
3. ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.011.736/0001-96
4. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
5. MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	46.062.719/0001-58
6. REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA	00.150.287/0001-36
7. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
8. R S M PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89

As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e R S M PESSOA LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e R S M PESSOA LTDA em relação à análise de habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da Portaria nº 123/2023, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprova a execução dos serviços: "MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)" e "CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE", no entanto, em quantidade inferior a solicitada no edital. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e R S M PESSOA LTDA possuem acervo técnico compatível com os serviços exigidos no edital, conforme parecer técnico de análise datado de 13 de novembro de 2023. As empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno, na sessão de abertura das propostas comerciais, poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. As empresas ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA não apresentaram o ANEXO Q - Modelo de Prorrogação e Revalidação de proposta de Preços, e de acordo com o item 8.1.6.2 do edital, ficam cientes de que a falta de manifestação da prorrogação e revalidação por parte do licitante antes da sessão pública de abertura da proposta comercial resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida, excluindo-o do certame licitatório. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADAS:

EMPRESAS
1. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA
2. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA
3. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
4. MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
5. REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA
6. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
7. R S M PESSOA LTDA

E INABILITADAS:

EMPRESA
1. ESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprir o item 7.3.3.2. do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o

parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 16/11/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO ATA DE REUNIÃO TELEPRESENCIAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23006 - SECULT, INTITULADO EDITAL SÉRGIO PRESLEY DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS, PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 14 (QUATORZE) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). A Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23006-SECULT, intitulado EDITAL SÉRGIO PRESLEY DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO, objetivando a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO E FIRMAREM TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, reuniu-se de forma telepresencial sob a Presidência de Ana Paula Santos e tendo comparecido Rodrigo Tomaz da Silva, Lucas Beijamin Silva Aragão, Valsineire Bueno de Castro, Guilherme Laureano Coelho de Moura, Lailla Nayara Alves de Brito, Diana de Hollanda Cavalcanti e Lucivan Moura Santos, pareceristas externos contratados através do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2023-SECULT, decorrente da Dispensa de Licitação nº DP23002-SECULT. Havendo número legal, foi iniciada a reunião. Das deliberações, a Comissão de Seleção apreciou a documentação relativa à etapa de Análise de Mérito Cultural dos Projetos de que trata o item 13 do referido Edital. Os documentos da proposta técnica foram submetidos pelos proponentes na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <http://www.cultura.sobral.ce.gov.br>. Ademais, a Comissão analisou os documentos da proposta técnica anexados na plataforma, conforme estabelecido no item 8.2 do Edital, e constatou que estão em conformidade com as exigências, estando CLASSIFICADOS e CLASSIFICÁVEIS os seguintes proponentes:

1. CRIAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA EM QUALQUER LINGUAGEM				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 4				
VALOR POR PROJETO: R\$ 15.000,00				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 60.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	06-96356263	Bruno Rogério Freitas Veloso	80,00	Classificado(a)
2	06-921162779	Francisco Elmo Ricardo da Silva	79,50	Classificado(a)
3	06-472103334	Serena Moon de Oliveira Costa	79,00	Classificado(a)
4	06-1753854252	Hozanan Araújo Sousa Filho	74,00	Classificado(a)
5	06-566078848	Marcos Antonio Carvalho da Silva	72,70	Classificado
6	06-536329272	Fabio Davi de Sousa Angelo	72,50	Classificado
7	06-1244307410	Franciele Silva Nascimento	72,00	Classificado
8	06-841087435	Pedro Henrique de Lima Oliveira	71,00	Classificado
9	06-1653592611	Francisco Lucas Uchôa Nascimento Preire	71,00	Classificado
10	06-494133432	Antonio Humberto de Sousa	71,00	Classificado
11	06-248100250	Martonio Gomes Holanda	68,50	Classificado
12	06-1024437277	Edmar Arcanjo Ciske	67,00	Classificado
13	06-1364512271	Elicio Marçal Gomes Junior	66,00	Classificado
14	06-222144665	Maria Ine Albino	65,00	Classificado
15	06-41929701	Raimundo José de Melo Neto	64,00	Classificado
16	06-1816244561	Josaima Nayalla Matos Moura de Oliveira	63,50	Classificado
17	06-081099005	Inocência Mendes de Lira	63,00	Classificado
18	06-1001781144	Francisco Anderson Moraes Ares	62,40	Classificado
19	06-1742120144	Antonio Leivi da Silva Rodrigues	61,50	Classificado
20	06-893057172	José Wanderson Martins Rodrigues	61,00	Classificado
21	06-1063179850	Jhonny Ribeiro de Mesquita	59,40	Classificado
22	06-330859972	Maria Clara Teles Dourado de Aragão	59,20	Classificado
23	06-349948442	Jolo Ismael Tomaz Mendes	56,00	Classificado
24	06-419267814	Alana Carla Dias Ripando	56,00	Classificado
25	06-209061990	Raisa Kalle do Nascimento Gadelha	51,40	Classificado
26	06-839751347	Francisco Nasion Freitas Sousa Filho	51,00	Classificado

2. CRIAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA EM QUALQUER LINGUAGEM				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 5				
VALOR POR PROJETO: R\$ 10.000,00				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 50.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	06-252172335	Antonia De Sousa Siqueira	77,00	Classificado(a)
2	06-764133722	Adliany Gonçalves Siqueira	75,00	Classificado(a)
3	06-410246708	Maria Eufrasia Sousa Chaves	74,00	Classificado(a)
4	06-890805647	Maria Josilene de Sousa	72,00	Classificado(a)
5	06-682793566	Afonso Ferreira dos Santos Filho	65,00	Classificado(a)
6	06-42782213	Francisca Natália Custodio de Souza	64,00	Classificado
7	06-743561947	Luiza Marilak Saboia dos Reis	64,00	Classificado
8	06-1652133097	Joana Darc da Silva Lima	60,50	Classificado
9	06-185555186	Maria da Conceição Mendes	56,00	Classificado
10	06-34140225	Dalva Souza Paula	52,00	Classificado
11	06-2026420633	Mosses Vieira Sales de Araújo	50,10	Classificado



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO



Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

Table with 5 columns: N°, N° DE INSCRIÇÃO, NOME COMPLETO, TOTAL, SITUAÇÃO. Title: 3. CIRCULAÇÃO EM OBRA ARTÍSTICA EM QUALQUER LINGUAGEM. Subtitle: N° MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 6. VALOR POR PROJETO: R\$ 12.000,00. VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 72.000,00.

Table with 5 columns: N°, N° DE INSCRIÇÃO, NOME COMPLETO, TOTAL, SITUAÇÃO. Title: 4. PUBLICAÇÃO DE PESQUISA EM ARTE E CULTURA E PRODUÇÃO LITERÁRIA. Subtitle: N° MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 8. VALOR POR PROJETO: R\$ 12.000,00. VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 96.000,00.

Outrosim, a Comissão analisou os documentos da proposta técnica anexados na plataforma, conforme estabelecido no item 8.2 do Edital, e constatou que estão em desconformidade com as exigências, estando DESCALIFICADOS os seguintes projetos:

Table with 5 columns: N°, N° DE INSCRIÇÃO, NOME COMPLETO, MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO. Title: 1. CRIAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA EM QUALQUER LINGUAGEM. Subtitle: N° MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 4. VALOR POR PROJETO: R\$ 15.000,00. VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 60.000,00.

Table with 4 columns: N°, N° DE INSCRIÇÃO, NOME COMPLETO, MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO. Rows 25 to 29.

2. CRIAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA EM QUALQUER LINGUAGEM. Subtitle: N° MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 5. VALOR POR PROJETO: R\$ 10.000,00. VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 50.000,00.

Table with 4 columns: N°, N° DE INSCRIÇÃO, NOME COMPLETO, MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO. Rows 1 to 10.

3. CIRCULAÇÃO EM OBRA ARTÍSTICA EM QUALQUER LINGUAGEM. Subtitle: N° MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 6. VALOR POR PROJETO: R\$ 12.000,00. VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 72.000,00.

Table with 4 columns: N°, N° DE INSCRIÇÃO, NOME COMPLETO, MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO. Rows 1 to 17.

6	PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA	UNIDADE	80.000	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DESPESAS EM COMBUSTÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR COM FOMENTO EM CONDIÇÃO DE BICO DE PITA DUAS FIBRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, C/FEV. MÁX. FLEXÃO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA NÓRMA DE FILTRAÇÃO DE 95% (+/-) DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFEZ E/OU DA NBR81 COMO NFE E REGISTRO DO MS, MICROARRELAÇÃO, ATIVADA, HIPERALGÊNICA E INODORAS, EXIBINDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CAL PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	SUPER SAFETY	0,68	156.000,00	54.400,00	101.600,00	65,17%
7	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	UNIDADE	10.000	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DESPESAS EM COMBUSTÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR COM FOMENTO EM CONDIÇÃO DE BICO DE PITA DUAS FIBRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, C/FEV. MÁX. FLEXÃO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA NÓRMA DE FILTRAÇÃO DE 95% (+/-) DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFEZ E/OU DA NBR81 COMO NFE E REGISTRO DO MS, MICROARRELAÇÃO, ATIVADA, HIPERALGÊNICA E INODORAS, EXIBINDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CAL PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	ALLIANCE	1,28	19.500,00	12.800,00	6.700,00	34,36%
							628.280,00	318.700,00	317.500,00	50,55%
VALOR NÃO APROVEITADO							R\$ 0,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 197/2023 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA A(OS) PROFESSOR(ES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancela gratificação de produtividade à docência (cód. 131), aos(as) professore(as) do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
36474	ADRIANA DE OLIVEIRA
36496	ALINE LOPES DE AGUIAR
22866	ANA CARLA ARAUJO SOUSA VIDAL
36523	ANA CLAUDIA GRACIANO DE HOLANDA
36525	ANA CLEBIA ARAUJO BRANDAO
23131	ANA CYZIA XIMENES DE MELO ARAGAO
38806	ANA ELIZABETE DE PINHO
9445	ANA KARLA VASCONCELOS
36552	ANA LUCIA DE JESUS
36554	ANA MARIA AGUIAR
29494	ANA MIKAELLY MADEIRA ALBUQUERQUE
36562	ANA PATRICIA CARNEIRO DE LIMA
36566	ANA PAULA ELIAS MARTINS SENA
36567	ANA PAULA FROTA DE SOUZA
29951	ANA SARAH ALVES DE SOUSA
29510	ANALINE MARIA MARTINS PARENTE
29953	ANDRE IVO VASCONCELOS MOURA
36581	ANDREA CARDOSO DOS SANTOS ROCHA
17050	ANGELA CARLA SILVA DA COSTA
36587	ANGELA MARIA CARNEIRO ARAUJO
36591	ANGELICA MARIA DE FARIAS
36596	ANTONIA BRUNA BASTOS DO NASCIMENTO
29957	ANTONIA ELISANGELA MOUTA PAIVA
36613	ANTONIA FLAVIA SILVA DE AGUIAR
36629	ANTONIA RODRIGUES MADEIRO
36646	ARIANE RODRIGUES DE SOUSA
36683	CANDIDA ANDREA DE MESQUITA MENDES
36695	CARMEM LUCIA DE ALBUQUERQUE ROMAO
36696	CARMODILHA LIMA DE SOUSA
9501	CASSILDA FARIAS SENA
36699	CHANDERLENE PIMENTEL DE SOUSA
29972	CLECIANE RODRIGUES MARTINS
16521	CLEIDINI AVILA ALVES PAIVA
36723	CRISTIAN RODRIGUES DE ABREU
29978	DAIANNY RODRIGUES LOPES
34957	DANIELA BASTOS RAMOS
36734	DANIELE LIRA CAVALCANTE
34958	DAVI MESQUITA DE SIQUEIRA
22857	DENISE BEZERRA ARAGAO
36753	EDER DE VASCONCELOS RODRIGUES
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA
36778	ELILDE ALVES FERRO
38861	ELISANGELA GOES DOS SANTOS
22981	ELIZABETE OLIMPIO SERPA MENDONCA
29992	EMANUELA MATOS FERREIRA
36801	EVELINE FEIJAO LINHARES
9455	FERNANDA ARAGAO DE FRANCA
29996	FERNANDA KARLA FELISSIMO PIMENTEL
901	FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA
8640	FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCONCELOS
36833	FRANCISCA EDINAGELA MESQUITA RODRIGUES
8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA
36834	FRANCISCA EMANUELA RIBEIRO DE SOUSA
30001	FRANCISCA GIVANILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
36843	FRANCISCA GOMES MARQUES
36867	FRANCISCA MEDEIROS DA COSTA
22930	FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE SILVA
22992	FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO ARAUJO
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES
36880	FRANCISCA SULLIANNY ALBUQUERQUE LOPES COELHO
30241	FRANCISCO ARTUR COSTA BASTOS
36890	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SILVA
22910	FRANCISCO CLEDEUVAL XIMENES ARAUJO
17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE
34962	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE
30015	FRANCISCO EDSON DUARTE DE SOUSA
29520	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO
30018	FRANCISCO GUSTAVO ALVES PAIVA
36912	FRANCISCO REGINALDO ARAUJO DE SOUSA
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE
36920	FRANCO MARCELINO OLIVEIRA PAULO
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE
37730	GILCILEIA NASCIMENTO SILVA
30029	GLAIZA CASSIMIRO PAIVA
39289	GRACYMARA MESQUITA SEVERIANO

36960	IOLANDA DOS SANTOS FERNANDES
36970	IVANA MARIA MORAIS MELO
22924	IVANIA MACHADO XIMENES
36978	JAIRANE SOUSA MENDES
36979	JAIRO FLORIANO DA PENHA
36987	JANDAS DE MESQUITA DUARTE
30037	JANIELLE ROCHA FREIRE LINHARES
37001	JEANE BARROSO ALVES
37015	JOANA KARLA CARDOSO CRUZ DE ANDRADE
37019	JOAO PAULO DA SILVA
30048	JORGIANE DE SOUZA GAMELEIRA
29534	JOSE EDUARDO DE MESQUITA
37039	JOSE FLAVIO FERREIRA LIMA
30051	JOSE GOMES BRAGA
37041	JOSELANDIA DE SOUSA OLIVEIRA
37050	JOSIANE LIMA DE ARRUDA
37061	JULIANE TABOSA GUEDES
22915	JUSCELTON MARQUES MONTE
22996	KELLY LIMA BARROSO
37075	KELVIA MARIA DIAS JANUARIO
37076	KENNYA FREITAS MELO
30063	KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE
37077	KEULIANE CAVALCANTE MELO DE CASTRO
39299	LETICIA SILVA MELO
37122	LUCILENE MATIAS RIPARDO
34968	LUIS CARLOS FONTENELE SOUSA JUNIOR
37129	LUIS HENRIQUE DE SOUSA PONTE
37131	LUIZ GONZAGA DUARTE DA SILVA
37772	LUIZA ROZIANE ALVES BRAGA
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA
16250	MANUELA CARVALHO PORTELA
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES
22928	MARCIA JACKELINE DE SOUSA OLIVEIRA
37171	MARIA AUXILIADORA CARNEIRO AUZIER
16524	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES
30077	MARIA CRISTIANE GOMES
37193	MARIA DAIANE DUARTE DE VASCONCELOS
37206	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE
37212	MARIA DE JESUS AGUIAR
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO
37231	MARIA DO CARMO DE PAULO DO NASCIMENTO
37235	MARIA DO REMEDIO DE SOUSA ALVES
37246	MARIA EDNA ALBINO BRIGIDO
37796	MARIA ISABEL DO MONTE LOPES
37797	MARIA JEIZA PEREIRA DE MATOS CASSIMIRO
38285	MARIA JOSIANE DE AGUIAR MARTINS
30084	MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS SOUZA
22881	MARIANA MORAIS CARVALHO
37354	MARINA DA SILVA DE CARVALHO
37366	MIGUEL ARAUJO DE ALMEIDA
37367	MIKAEL MARIA DE ALMEIDA SILVA
30096	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA
17031	OSMILDO PORTELA PONTES
37391	OZIEL VALERIO RODRIGUES
30102	PAULO RICARDO MESQUITA MOREIRA
16513	RAIMUNDO NONATO COUTINHO
37427	RAYANNE MARIA DAMASCENO ARAUJO
37437	REGINA MARIA DA SILVA
37443	REJANE RIPARDO RIBEIRO
37452	RENI MARIA SILVA
37455	RITA DE CASSIA SIQUEIRA
19876	ROMARIA DE MENEZES DO NASCIMENTO
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA
37475	ROSANGELA SILVA DA COSTA
37498	SANDRA MARIA DOS REIS FEIJAO
628	SANDRA REGIA DE SOUZA
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO
9544	SILVANA MARIA CHAGAS DE SOUSA
8263	SILVANA MARIA CHAGAS DE SOUSA
8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA
22856	SINARA NASCIMENTO DO CARMO
30131	VALERIA RIBEIRO MARQUES DE VASCONCELOS
37592	WANDERLEY COSTA RIPARDO
37595	WILDIANE GONCALVES DO NASCIMENTO
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE

PORTARIA 198/2023 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA A(OS) PROFESSOR(ES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Altera gratificação de produtividade à docência (cód. 131), aos(as) professore(as) do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	NOVO VALOR
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	RS 300,00
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	RS 250,00
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	RS 600,00
36478	AGUIDA PAULA DUARTE BRITO	RS 300,00
36485	ALCINEIDE PINTO DE SOUZA	RS 600,00
36510	ANA BRENA KELLY CARNEIRO	RS 600,00
19887	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA	RS 300,00
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	RS 250,00
16446	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	RS 300,00
36540	ANA JAMILLE AGUIAR PARENTE	RS 550,00
36546	ANA KARINA ARRUDA AGUIAR	RS 300,00
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	RS 250,00
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	RS 300,00
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAGAO	RS 500,00
36557	ANA MARIA CARNEIRO	RS 250,00
29952	ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES	RS 250,00
29954	ANDRELINE COELHO DA SILVA	RS 600,00
19808	ANDRESSA KELLE DE SOUSA	RS 250,00
8307	ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO	RS 300,00

PORTARIA 201/2023 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Altera a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211), do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	NOVO VALOR
20569	ALINE BRAGA DOS SANTOS	RS 300,00
29949	ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES	RS 300,00
22974	ANTONIA ZILDA FERREIRA BARBOSA	RS 300,00
8573	CARLOS EDUARDO CANUTO MACHADO	RS 300,00
29047	CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO	RS 300,00
34059	DAYBSON DA SILVA LIMA	RS 300,00
39051	EDUARDA CUNHA DE OLIVEIRA	RS 500,00
29852	FRANCISCA HELGA DOS SANTOS LOPES	RS 400,00
23869	FRANCISCA JOELIANA XAVIER	RS 500,00
19796	FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA	RS 400,00
20617	FRANCISCA ROZIELIA SALES DE VASCONCELOS	RS 400,00
23863	FRANCISCO MARCIO MELO RODRIGUES	RS 300,00
20728	FRANCISCO MARIO DE SOUSA	RS 300,00
27115	GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGO	RS 300,00
19830	HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES LIRA	RS 300,00
19832	JAQUELINE AVILA MESQUITA	RS 300,00
23807	JAQUELINE MADEIRA BATISTA	RS 500,00
30041	JOELIA MOURA MESQUITA	RS 300,00
30046	JORGIE GONCALVES CAMELO	RS 300,00
23871	KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO	RS 300,00
16510	LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA SILVA	RS 500,00
19840	LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE	RS 500,00
16531	MARCIA MARIA DE SOUZA	RS 300,00
30076	MARIA CASSIA DE SA	RS 300,00
22853	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SANTANA	RS 500,00
8507	MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	RS 300,00
21291	NATANAEL DA SILVA DE SOUZA	RS 300,00
21951	ROGÉVANIA FARRAPO LIMA	RS 500,00
15879	ROZA MARIA LUCAS DA SILVA	RS 400,00
29495	SHIRLEY COSTA ARAUJO	RS 500,00
30124	TATYANA SOUSA MORAES	RS 300,00
17049	VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA	RS 300,00

PORTARIA 202/2023 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Concede a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211), do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
43439	ANA CARLA DOS SANTOS CAMELO	RS 400,00
43177	ANA MAURICIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES	RS 300,00
19814	ANTONIA RAQUEL CHAVES LUCIANO	RS 300,00
43694	ARIELE RODRIGUES CORDEIRO	RS 400,00
43466	FABRINA DE ASSIS SOUSA	RS 400,00
23894	MARIA DO SOCORRO COSTA TRINDADE	RS 400,00
43181	MARIA FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA	RS 300,00
43182	MARIA ILMA DE BRITO ALMEIDA	RS 300,00
43185	SILVILANE ALCANTARA ARAUJO	RS 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS - A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representado por sua Secretária a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS denominado CONTRATANTE e do outro lado a Instituição INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS denominada CONTRATADA inscrita no CNPJ: 04.776.677/0001-77. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo ao contrato de gestão nº 0002/2022-SMS, originário do processo nº P190175/2022 tem fundamentação no art. 65 caput, da lei de licitações 8.666/1993, combinado com a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986; Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2396 de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme o processo nº P278904/2023. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente da Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023 ao contrato de gestão nº 0002/2022-SMS e efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira.

Conforme processo nº P278904/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato de gestão nº 0002/2022-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante estimado de R\$ 1.211.463,72 (um milhão e duzentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), que representa uma repercussão financeira positiva de aproximadamente 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento), conforme previsto na Lei nº 2396 de 27 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 0147/2023-SMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 14 de novembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS- Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0147/2023-SMS, DE 14 DE NOVEMBRO 2023		
PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
Marcus Brenno Ferreira da Silva	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares – CSF Alto da Brasília	RS 200,00
Regilânia Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão – CSF Alto do Cristo	RS 200,00
Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado – CSF Aracatiçu	RS 200,00
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita – CSF Baracho	RS 200,00
Conceição Keycy Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire – CSF Bilheira	RS 200,00
Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva – CSF Bonfim	RS 200,00
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira – CSF Caic	RS 200,00
Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoumlem Melo – CSF Caiçara	RS 200,00
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho – CSF Caioca	RS 200,00
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves – CSF Campo dos Velhos	RS 200,00
Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho – CSF Centro	RS 200,00
Mayling Andrade Vasconcelos Justo	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro – CSF Coelce	RS 200,00
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima – CSF Cohab III	RS 200,00
Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy – CSF Estação	RS 200,00
Francisca Isacelly dos Santos Dias	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato – CSF Expectativa	RS 200,00
Liduína Dayse Rocha Maranhão	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte – CSF Junco	RS 200,00
Bruno Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino – CSF Patos	RS 200,00
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Catxeiro – CSF Patriarca	RS 200,00
Soraya Ferreira Costa	Jose Mendes Mont Alverne – CSF Pedrinhas	RS200,00
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V – CSF Rafael Arruda	RS 200,00
Ana Suelyn Aguiar Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva – CSF Salgados dos Machados	RS 200,00
Elaíny Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Taperuaba	RS 200,00
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne – CSF Terrenos Novos I	RS 200,00
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes – CSF Terrenos Novos 2	RS 200,00
Ana Edmir Vasconcelos de Barros	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas – CAPS AD	RS 200,00
Marcela Almeida Freire	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas – CAPS AD	RS 200,00
Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	RS 200,00
Luis Fernando Osterno	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Geral	RS 200,00
Francisca Samara Mendes Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Corrêa de Aragão – CSF Sinhá Saboia	RS 200,00

Lais Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPS I	R\$ 200,00
Lavina Carneiro Alencar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS	R\$ 200,00
Marcia Jordana Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa	R\$200,00
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte – CSF Caracará	R\$ 200,00
Elem Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Geral	R\$ 200,00
Ingrid Atlas Almeida Bezerra	Centro de Saúde da Família Leda Prado III – CSF Jordão	R\$ 200,00
Andréa Oliveira Brito	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva – CSF Torto	R\$ 200,00
Maria Larissa Soares Carneiro	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa – CSF Padre Palhano	R\$ 200,00
Marina Pereira Moita	Centro de Saúde da Família Doutor Thomaz Corrêa Aragão – CSF Sinhá Saboia	R\$ 200,00
Alessandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI – CSF Aprazível	R\$ 200,00
Mônica Silva Farias	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães – CSF Dom Expedito	R\$ 200,00
Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato – CSF Tamarindo	R\$ 200,00
Marcos Pires Campos	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne – CSF Cohab 2	R\$ 200,00
Dayana Vieira Ananias	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales- CSF Sumaré	R\$200,00
Flora Lia Leal da Costa	Trevo Quatro Folhas	R\$200,00
Daniel de Aguiar Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr José Silvestre Cavalcante Coelho	R\$200,00
Suelem Dias Monteiro Oliveira	Celula de Saúde da Mulher	R\$200,00

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22026/2022-SEPLAG OBJETO: Aquisição de material de expediente III, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral. CONTRATO: 015/2023 - SETRAN NOTIFICADA: EMPRESA JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua Cristovão Nunes, nº 149, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60.760-330. A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: A presente NOTIFICANTA foi informada através de e-mail acerca do empenho no dia 29/06/2023 às 11:20, tal empenho versa sobre aquisição de material de expediente, com fornecimento por demanda, conforme contrato nº 015/2023 - SETRAN. Ocorre que, até a presente data, e após inúmeras tentativas de solicitação através de emails, whatsapp e ligações o mesmo só respondeu a uma ligação, dizendo que estava providenciando o envio. Após, continuou-se a reiterar o contato, porém a NOTIFICADA segue sem fornecer respostas. Portanto, em razão de todo o exposto, a empresa NOTIFICADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, para manifestar esclarecimentos acerca das informações acima descritas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato Administrativo nº 015/2022 - SETRAN. Sobral, 14 de novembro de 2023. KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 - SESEC - EDITAL Nº 002/2023 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO (A): JOSÉ RANGEL CAVALCENTE DO NASCIMENTO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de PEDAGOGO, por tempo determinado, para atuar na Secretaria da Segurança Cidadã, sendo lotados na Coordenação da Cidadania, oriundo do Edital Nº 002/2023 - SESEC. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, Lei Municipal nº 1613/2017 de 09 de março de 2017, Decreto Municipal nº 2970/2022 e Edital nº 002/2023 - SESEC. PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia em 09/11/2023 até 09/11/2024. SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - Secretário EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): José Rangel Cavalcante do Nascimento - Pedagogo. Sobral, 09 de novembro de 2023 - Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 37/2023 - GCMS. DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 45, da Lei nº 2198, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2198, de 14 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Condutores de Veículos (GCVO) de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores relacionados na Tabela 01, referente ao mês de novembro, no anexo único; Art. 2º - inserir gratificação de 5% não incluso

na folha do mês de outubro do efetivo constante na tabela 02, do anexo único; Art. 3º - Descontar gratificação de 5% dos servidores constantes na tabela 03, no anexo único, em razão de ter recebido indevidamente Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 32 e 33/2023 - GCMS, de outubro de 2023. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de novembro de 2023. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO - PORTARIA Nº 37/2023 - GCMS		
TABELA 01 - EFETIVO DO MÊS DE NOVEMBRO		
ITEM	SERVIDOR	MAT
1	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
2	ALAN JONES DUARTE BRITO	30170
3	ALEX ALVES DE LUNAS	311
4	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140
5	ALISSON BRUNO COSTA BRAGA	43832
6	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	314
7	AMANDA SILVA LEITE	43833
8	ANDERSON PINTO BARRETO	43835
9	ANDRE RODRIGUES OLIVEIRA	43836
10	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
11	ANTONIO BARBOSA NETO	30172
12	ANTONIO DE PADUA DA ROCHA	24527
13	ANTONIO ITALO RODRIGUES BEZERRA	18029
14	ANTONIO MARCELO BARBOSA JUNIOR	292
15	ANTONIO MARCOS ALVES	8834
16	ANTONIO MORAIS GOMES DE ABREU JUNIOR	43837
17	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
18	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	24468
19	AUGUSTO ERNANE COLARES LEITAO FILHO	43838
20	AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA	8351
21	BARBARA GRAYCE BISPO PINHEIRO	43839
22	CAIO VENICIUS DA SILVA DIAS	43840
23	CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA	310
24	CARLOS REGIS SOUSA PONTE	8353
25	CASTOILDO FONTENEL DE CASTRO	9604
26	CESAR REJANIO MENDES	15023
27	CICERO XIMENES FERNANDES	30177
28	CRISTIANNE MELRE PRADO MELO	43842
29	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	8124
30	CRISTOVAO JUNIOR LIMA PEREIRA	18020
31	DANIEL SILVA SOUSA	24502
32	DANILIO HENRIQUE BANDEIRA BEZERRA	43843
33	DAVID DAYAN LOPES QUEIROIS	24535
34	DAVID MELO DE SOUSA	30179
35	DIEGO ALMEIDA CARDOSO	24489
36	DOUGLAS LIMA SOUZA	30182
37	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
38	EDUARDO MACIEL NETO	30183
39	ELBIS DE FREITAS	8861
40	ELIEZER DE OLIVEIRA FONTELES	38275
41	EMÍDIO VIANA LIBERATO	24496
42	ENNO VENZULI CAVALCANTE FERREIRA	741
43	ERIVAN FERREIRA ALVES	30184
44	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860
45	EVAIR SANTOS BARBOSA	43844
46	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529
47	FABIO CRUZ NERES	24524
48	FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
49	FELIPE MARANHÃO DE LIMA	24551
50	FLAVIO FILHO MENDES RODRIGUES	30185
51	FRANCISCO ARAUJO DE PAULA JUNIOR	18032
51	FRANCISCO AURIMAR DA SILVA	318
52	FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA	8146
53	FRANCISCO CESAR RIBEIRO	276
54	FRANCISCO CLECIO ALCANTARA CARVALHO	8847
55	FRANCISCO DEFRISSIO MENDES	8362
56	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO	17984
57	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
58	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVÃO	24485
59	FRANCISCO ESPEDITO LOPES	8363
60	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
61	FRANCISCO FLAVIO MARTINS DA COSTA	43845
62	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592
63	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	24526
64	FRANCISCO JACKSON ALMEIDA DA SILVA	43846
65	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO	24484
66	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	24454
67	FRANCISCO KLEBER SOUSA BEZERRA	17965
68	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
69	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	24541
70	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
71	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17970
71	FRANCISCO MARCILEI CAVALCANTE	8135
72	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
73	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
74	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	30190
75	FRANCISCO WESLEY MESQUITA LIMA	43847
76	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	24519
77	GERARDO LUIS DE FRANCA JUNIOR	317
78	HIGOR MENEZES CARNEIRO	24478
80	JANILSON DE LIMA GOMES	15026
81	JEFFERSON DOS SANTOS JERONIMO	281
82	JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO	24493
83	JOACELIO GONCALVES DE ARAUJO	288
84	JOACIR LINHARES DE ARAUJO	24542
85	JOAO BATISTA JUNIOR	733
86	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
87	JOAO PAULO TELES DA ROCHA	43850
88	JOAO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
89	JOAS ANDRADE MAGALHAES	24480
89	JORGE RODRIGUES FRANÇA	24487
90	JOSE ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO	305
92	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	24571
93	JOSE ARIMATEIA PAULO FILHO	30193
94	JOSE CARLOS XIMENES	9605
95	JOSE CESAR PAIVA GOMES	8374
96	JOSE CLAUDEMIR TEIXEIRA	30194
97	JOSE EDSON DE SOUZA ROSENDO	24574
98	JOSE ERIK RODRIGUES LIMA	43851
99	JOSE GUSTAVO BRANDAO	9598
100	JOSE MARIA FILHO	8376
101	JOSE NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	24553
102	JOSE RAY DE SOUSA FERREIRA	43852
103	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
104	LEON DINIZ UCHOA FARIAS	43853
105	LUCAS CAETANO PEIXOTO	30196
106	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	24472
107	LUZIA HELENA ROCHA RIBEIRO	43854

Table with 3 columns: Rank, Name, and Score. Lists candidates and their scores for various positions, including Marcelo Nogueira Barbosa (296) and Marcos Andre Alves Severiano (43855).

Table with 3 columns: Rank, Name, and Score. Lists candidates and their scores, including Tabela 02 (Incluir 5% GCVO referente a Outubro) and Tabela 03 (Descontar 5% GCVO).

Table with 7 columns: Classification, Insertion, Name, CPF, Gender, PC/D, Verification, and Points. Lists candidates for the Male category, including Joao Paulo de Vasconcelos Bessa (617****55) and Renato Oliveira Barros (610****28).

Table with 7 columns: Classification, Insertion, Name, CPF, Gender, PC/D, Verification, and Points. Lists candidates for the Female category, including Maria de Nazare do Nascimento Teixeira (036****81) and Maria Valdemir Goncalves da Costa (057****69).

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEDHAS, ESPECIFICAMENTE NO EQUIPAMENTO 'POUSADA SOCIAL', E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.282, 19 DE OUTUBRO DE 2023. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, por meio da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 02/2023 - SEDHAS, constituída e nomeada pela Portaria nº 12/2023-SEDHAS, publicada no DOM nº 1.685, de 25 de outubro de 2023, no uso das atribuições e nos termos do Tópico 6 e do cronograma contido no Anexo I do Edital 02/2023 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.684, de 24 de outubro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o resultado definitivo das inscrições deferidas, indicando os candidatos classificados dentro do número das vagas destinadas à contratação e os candidatos que comporão o cadastro de reservas da presente seleção (Anexo único deste documento), referente ao Edital nº 002/2023-SEDHAS. Parágrafo único: As demais atividades e atos no bojo deste processo seletivo simplificado, objeto do edital em comento, de nº 002/2023-SEDHAS, irão se dar de acordo com o cronograma previsto no ANEXO I do citado edital. Sobral-CE, 14 de novembro de 2023. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2023 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM NO EQUIPAMENTO CASA DO CIDADÃO E GARANTIREM A MANUTENÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.284, 19 DE OUTUBRO DE 2023. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, por meio da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 - SEDHAS, constituída e nomeada pela Portaria nº 18/2023-SEDHAS, publicada no DOM nº 1.694, de 09 de novembro de 2023, no uso das atribuições e nos termos do Tópico 6 e do cronograma contido no Anexo I do Edital 003/2023 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.691, de 06 de novembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar das inscrições deferidas, indicando os candidatos classificados dentro do número das vagas destinadas à contratação e os candidatos que comporão o cadastro de reservas da presente seleção (Anexo único deste documento), referente ao Edital nº 003.2023-SEDHAS. Parágrafo único: As demais atividades e atos no bojo deste processo seletivo simplificado, objeto do edital em comento, de nº 003/2023-SEDHAS, irão se dar de acordo com o cronograma previsto no ANEXO I do citado edital, sobretudo quanto à interposição de eventuais recursos, que devem ser enviados ao e-mail: edital0032023sedhas@sobral.ce.gov.br, do dia 15/11/2023 até às 23:59h do dia 16/11/2023, seguindo todas as orientações sobre a matéria recursal, contidas no corpo do edital. Sobral-CE, 14 de novembro de 2023. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO UNICO - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELECIONADO - EDITAL Nº 003/2023 - SEDHAS
CARGO SUPERVISOR DE CAMPO DO CADASTRO UNICO - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Classificação Inscrição Nome CPF PCD Situação Pontuação

222343 MARIA ELIANE SALES MARTINS 860.***-33-31 Não Deferdida 1,0
221217 CÉLIA ANE ARAÚJO DE OLIVEIRA 043.***-82-51 Não Deferdida 1,0
222641 STEFANY LOPES GRACIA DA ROSA 051.***-00-00 Não Deferdida 1,0

CARGO: DIGITADOR DO CADASTRO UNICO - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação Inscrição Nome CPF PCD Situação Pontuação
1 222391 BETTY JANE DO NASCIMENTO SANTANA 005.***-56-30 Não Deferdida 10,0
2 222226 SAMARA GOMES DE CARVALHO 850.***-66-26 Não Deferdida 9,6

CARGO SUPERVISOR DE CAMPO DO CADASTRO UNICO - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição Nome CPF PCD Situação Pontuação
222324 ARYANE DE OLIVEIRA ABRÉIA SOUSA 864.***-44-42 Não Deferdida 11,0
222784 MARIEVA ANGELETA DA SILVA 833.***-68-28 Não Deferdida 10,0

CARGO: DIGITADOR DO CADASTRO UNICO - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação Inscrição Nome CPF PCD Situação Pontuação
1 222391 BETTY JANE DO NASCIMENTO SANTANA 005.***-56-30 Não Deferdida 10,0
2 222226 SAMARA GOMES DE CARVALHO 850.***-66-26 Não Deferdida 9,6

CARGO: EXTREMADOR DO CADASTRO UNICO - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação Inscrição Nome CPF PCD Situação Pontuação
1 222638 JOÃO LIBERATO DIAS JUNIOR 439.***-49-29 Não Deferdida 10,0
2 222359 SORVELLY MONTE DE SOUZA 649.***-29-29 Não Deferdida 9,2

Inscrição	Nome	CPF	PCD	Situação	Pontuação	Motivo de Desclassificação
22289	LUAN DA SILVA COSTA	056.***-57	Não	Indefinida	7,9	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22282	JANA BRENDA ALBUQUERQUE BRAGA	050.***-89	Não	Indefinida	4,5	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22242	CLAUDIA MIKELLY GOMES ARAGAO	510.***-72	Não	Indefinida	3,8	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22244	JOSE MARTINS DA SILVA NETO	055.***-23	Não	Indefinida	3,3	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22202	ROSINEI SILVA HERCULANO	040.***-00	Não	Indefinida	3,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará" e "b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição"
22198	ANGELICA AGUIAR BARROS COSTA	925.***-44	Não	Indefinida	2,8	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22207	CECILIA BRAGA LIMA	029.***-10	Não	Indefinida	2,8	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22204	APARECIDA IDAYANE DA SILVA	055.***-25	Não	Indefinida	2,5	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22201	JANA HELENA DE MOURA GALVÃO	065.***-42	Não	Indefinida	2,5	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22203	JOSE EDUARDO DE ANDRADE CASABRITO	065.***-20	Não	Indefinida	2,5	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22205	JOÃO HENRIQUE SOUSA BRITO	015.***-89	Não	Indefinida	2,3	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22194	FRANCISCA MICHELLE GOMES DE MESQUITA	257.***-20	Não	Indefinida	2,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22207	CRISTIELE DO NASCIMENTO SILVA	067.***-61	Não	Indefinida	2,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22181	RIJUAN MOURA LIRA	023.***-19	Não	Indefinida	2,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22182	JORJANY DE MATOS PONTES	064.***-38	Não	Indefinida	1,8	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22288	CARLOS EVILASO SALES FONSELES	076.***-77	Não	Indefinida	1,8	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22249	FRANCISCA KAROLINE SILVA DE PAULO	069.***-51	Não	Indefinida	1,5	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22197	MARIA DE NAZARE RODRIGUES NÓBREGA	042.***-97	Não	Indefinida	1,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22200	ROZANA VASCONCELOS MELO	003.***-64	Não	Indefinida	1,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22196	GEZANA DA SILVA BARBOSA	034.***-04	Não	Indefinida	1,0	Item "1) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio"
22206	BELLY BRAGA PONTE LIBERATO	070.***-70	Não	Indefinida	1,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22193	DEYSE ALVES DE FARIAS	047.***-03	Não	Indefinida	1,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22207	MARIA HORBANA MELO MESQUITA	018.***-38	Não	Indefinida	1,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22194	RODRIGO LUCAS SERAFIM	025.***-81	Não	Indefinida	1,0	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22283	GLÓRIA VANGELIS DOS SANTOS RIPARDO	071.***-05	Não	Indefinida	0,5	Item "1) Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial de identificação com foto (frente e verso)" e "1) Carteira de quitação eleitoral"
22203	FRANCISCO MATHIEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	075.***-19	Não	Indefinida	0,5	Item "1) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. **CONTRATADA:** A. F. DE SÁ MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.00/0001-07, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO FABIO DE SÁ MORAES. **DO OBJETO:** tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA referente ao serviço de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE (CARRO PIPA) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de outubro de 2023 até 28 de outubro de 2024. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o §2 do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. ANTONIO FABIO DE SÁ MORAES, representante da empresa A. F. DE SÁ MORAES. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 845 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados, após o período exigido em lei, requer gozo de Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, trinta dias de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei, aos servidores acima. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de novembro de 2023.** MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

SERVIDOR	PERÍODO
Afra Mendes Portela	14 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.
Paulo do Nascimento Souza	01 a 30 de dezembro de 2023

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 17/2023 - DEPE/SCMS. DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO DE ENFERMEIROS E FISIOTERAPEUTAS NO CURSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA OFERTADO PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E CERTIFICADO PELO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos. 1. OBJETIVO - Formação de 1 turma de enfermeiros e fisioterapeutas com vínculo com a SCMS ou matriculados em programas de residência da SCMS para realização no Curso de Ventilação Mecânica a ser realizado pelo Núcleo

de Capacitação em Saúde e financiado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE). 2. PÚBLICO-ALVO - Profissional da SCMS com vínculo contratual ativo de ENFERMEIRO ou FISIOTERAPEUTA, que não possua registro de advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou similar junto ao RH. Residente em Enfermagem ou Fisioterapia dos Programas de Residências Multiprofissionais da SCMS que estão cursando o 1º ano da Residência. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1 As inscrições da presente seleção devem ser realizadas gratuitamente até dia 19/11/2023, no link: <https://forms.gle/Dxk711WPDmdmAEtS8>. 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.3 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada distribuída em 5 (cinco) arquivos em PDF. 3.4 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF e salvos nos 5 (cinco) arquivos separados, conforme a seguinte organização: a) ARQUIVO 1: Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo A); b) ARQUIVO 2: Cópia do documento original do RG e do CPF (Frente e verso); c) ARQUIVO 3: Para Funcionários- Comprovante de vínculo empregatício com a SCMS na função de ENFERMEIRO ou FISIOTERAPEUTA; Para Residentes- Comprovante de vínculo ativo de 1º ano com Programa de Residência Multiprofissional da SCMS; d) ARQUIVO 4: Para Funcionários- Certidão negativa expedida pelo RH ou pelo jurídico constando a inexistência de registro negativo em prontuário profissional. Para Residentes- Repetir o mesmo documento anexado no Arquivo 3; e) ARQUIVO 5: Carta de intenção (Anexo B). 3.5 Os arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, no link disposto no item 3.1. 3.6 Não serão homologadas inscrições de candidatos: que não preencham os requisitos descritos neste edital; que a documentação não esteja completamente correta; que a documentação não esteja escaneada de forma legível; que a documentação não esteja em PDF ou que os arquivos não estejam obrigatoriamente organizados conforme o tópico 3.4. 3.7 Inscrições com informações discordantes entre os arquivos enviados e as informações preenchidas no link descrito no tópico 3.1, serão automaticamente desconsideradas e desclassificadas. 3.8 Em caso de duplicidade de envio de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato. 4. DAS VAGAS - 4.1 Serão ofertadas 14 vagas conforme distribuição a seguir:

CATEGORIAS	SERVIÇOS	Nº DE VAGAS
Enfermeiro com vínculo com a SCMS	UTIs ou Emergência	4
Fisioterapeuta com vínculo com a SCMS (Serviços: UTIs ou Emergência)	UTIs ou Emergência	6
Residente- Enfermeiro (1º ano de Residência)	-	2
Residente- Fisioterapeuta (1º ano de Residência)	-	2

4.2 É vedada a inscrição em mais de uma categoria. 4.3 Em caso de não preenchimento de vaga em determinada categoria, poderá haver o remanejamento conforme definição administrativa de readequação. 5. DA REALIZAÇÃO DO CURSO - 5.1 O Curso de Ventilação Mecânica para Enfermeiros e Fisioterapeutas tem por objetivo capacitar os profissionais na assistência ao paciente com dispositivo de assistência ventilatória mecânica invasiva e não-invasiva. auxiliando na compreensão da utilização dessa tecnologia, bem como possibilitando o conhecimento sobre os princípios básicos de ventilação mecânica, seus parâmetros, suas indicações, riscos e benefícios para assim favorecer o cuidado integral dos pacientes. 5.2 Os temas abordados serão: a) Fisiologia respiratória; b) Indicações de Ventilação Mecânica; c) Fases do ciclo ventilatório; d) Modos ventilatórios básicos (VCV, PCV e PSV); e) Ajustes iniciais da ventilação mecânica; f) Monitorização da mecânica respiratória; g) Efeitos cardiopulmonares da ventilação mecânica; h) Como montar um ventilador mecânico; i) Umidificação e aquecimento na ventilação mecânica; j) Ventilação mecânica não invasiva; k) Dispositivos e terapia de alto fluxo e l) Ventilação mecânica aplicada: casos clínicos. 5.3 O curso terá carga horária de 20 horas, sendo 10 horas online e 10 horas presenciais. 5.4 A certificação será emitida pelo Núcleo de Capacitação em Saúde exclusivamente para participantes com 100% de frequência e com aprovação na avaliação. 5.5 Será formada 1 turma com 14 participantes. As aulas acontecerão nas seguintes datas e horários: Turma 1 - Dia 16/12/2023 (sábado) - 08:00 às 18:00. 5.5.1 Ao submeter-se ao processo seletivo deste edital, o candidato confirma disponibilidade para participação integral no curso. A não-participação acarretará em pagamento no valor de R\$800,00 para o DEPE referente ao reembolso. 6. DO PROCESSO SELETIVO - 6.1 Carta de Intenção 6.1.1 Realizar-se-á a análise de Carta de Intenção, a qual deve ser elaborada conforme modelo disposto no Anexo B. 6.1.2 A Carta de Intenção trata-se de um documento que resume as intenções do candidato em participar do curso, sendo elaborada a partir da constituição dos seguintes tópicos: a) cabeçalho, b) descrição da trajetória do profissional ou do residente na instituição, c) motivação e interesse do candidato, e d) plano de intervenção no serviço após a realização do curso

para multiplicação dos conhecimentos apreendidos. 6.1.3 A Carta de Intenção deve ser encaminhada junto à documentação de inscrição, conforme tópico 6.4, em pdf, seguindo as seguintes orientações: formato A4; margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; fonte Times New Roman tamanho 12 para todo o texto e espaçamento entre linhas de 1,5; em até 03 laudas. As referências (caso tenham) devem ser dispostas segundo as Normas da ABNT. 6.1.4 Os aspectos avaliados nesta fase da seleção são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição da trajetória profissional	20 Pontos
Explicitação da motivação e do interesse	20 Pontos
Descrição do plano de intervenção alinhado às necessidades da instituição	40 Pontos
Uso correto da Língua Portuguesa e coerência e coesão na organização das informações	10 Pontos
Formatação adequada conforme as normas do Edital	10 Pontos

6.1.5 A análise da carta de intenção será realizada por 2 (dois) avaliadores, os quais avaliarão o material em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 6.1.6 Será considerada como nota final a média aritmética atribuída pelos 2 (dois) avaliadores. 6.1.7 A pontuação mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos. 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO - 7.1 Será criada uma comissão de avaliação de seleção, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, das cartas de intenção e do julgamentos de recursos. 7.2 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no site <www.stacasa.com.br>, garantindo a transparência do processo seletivo. 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS. 8.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, por vaga/ serviço concorrente. 8.2 Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, sucessivamente: a) maior tempo de experiência profissional na SCMS; b) maior idade, considerando dia, mês e ano. 9. DA CONTRAPARTIDA DOS APROVADOS - 9.1 Ao ser aprovado nesta seleção, o candidato fica ciente de que deverá, após a finalização do curso, replicar os conhecimentos adquiridos através de ações de educação permanente aos colaboradores de seu serviço e/ou de outros serviços. O plano de intervenção deverá estar descrito na Carta de Intenção. 9.2 A ausência do participante no curso, a reprovação ou a insuficiência na realização das atividades por descumprimento do plano de intervenção implicará no pagamento do valor integral do curso à SCMS pelo profissional. O valor a ser reembolsado será de R\$800,00. 10. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	Até dia 19/12/23	https://forms.gle/Dxk711WPDmAE Ts8
Divulgação das Inscrições Deferidas	24/11/23	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	25/11/23	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do Resultado da Seleção	29/11/23	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	30/11/23	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final + Divulgação da agenda de assinatura de termo de compromisso	04/12/23	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Realização do Curso	16/12/23	DEPE/SCMS

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 11.1. Será excluído da Seleção o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 12. DOS RECURSOS: 12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 12.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no Anexo C, conforme Cronograma disposto no item 10 e enviado ao e-mail depe@stacasa.com.br. 12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 12.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital e a partir do envio do Anexo C preenchido. 12.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 13. DISPOSIÇÕES FINAIS - 13.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos o preenchimento da vaga, mas tão somente a expectativa de ser convocado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 13.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 13.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Diário Oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico:

www.stacasa.com.br 13.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no site <www.stacasa.com.br> 13.4 Ao assinar o formulário de inscrição da presente seleção, o candidato declara que concorda com as informações contidas neste edital. 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Sobral- CE, 14 de novembro de 2023 Dra. Regina Celia Carvalho da Silva - Diretora-Geral da SCMS.

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do Candidato:

Endereço:

Contato Telefônico:

E-mail:

CPF:

RG:

Categoria profissional:

()	Enfermeiro com vínculo profissional com a SCMS
()	Fisioterapeuta com vínculo profissional com a SCMS
()	Enfermeiro Residente
()	Fisioterapeuta Residente

Setor de Atuação na SCMS ou Programa de Residência (para residentes):

Estou ciente que devo ter disponibilidade para participação no curso em 16/12/2023 (08:00 às 18:00), caso aprovado.

Assinatura: _____

Data: __/__/__

ANEXO B - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo do candidato:

Categoria Profissional:

Serviço de atuação:

1 TRAJETÓRIA DO PROFISSIONAL NA INSTITUIÇÃO

Descreva aqui um resumo da sua trajetória.

2 MOTIVAÇÃO E INTERESSE DO CANDIDATO

Descreva aqui sobre sua motivação e sobre seu interesse em participar do curso.

3 PLANO DE INTERVENÇÃO NO SERVIÇO APÓS A REALIZAÇÃO DO CURSO PARA MULTIPLICAÇÃO DOS CONHECIMENTOS APREENDIDOS.

Descreva aqui as contrapartidas que você se comprometerá após a realização do curso para multiplicar os conhecimentos em seu setor e/ou em outros setores.

ANEXO C – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Nome Completo: _____

E-mail: _____

Recurso referente à: () Inscrição () 1ª Etapa

Justificativa e Fundamentação do Recurso:

Sobral- CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 28/2023 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE PROGRAMADOR (NÍVEL SUPERIOR CONCLUÍDO OU EM ANDAMENTO E/OU NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS, representada neste ato pelo departamento de recursos humanos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente edital e convoca os interessados com o perfil para participarem da seleção para fins de CADASTRO RESERVA, de profissionais de nível superior concluído ou em andamento e/ou técnico para atenderem o serviço de tecnologia da informação da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 1. INFORMAÇÕES GERAIS: 1.1. Objetivo: O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva em regime celetista, de profissionais de nível superior concluído ou em andamento e/ou técnico concluído para atenderem o serviço de tecnologia da informação da Santa Casa. 1.2. Dos Requisitos Para Participar do Processo Seletivo e para o Exercício do Cargo: A habilitação para os cargos bem como remuneração, carga horária, descrição das atividades está descrita no ANEXO II. 1.3. Das Condições da Contratação: i. O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral. ii. condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo, conforme indicado no ANEXO II; iii. A contratação do candidato só será efetivada caso ele apresente toda a documentação solicitada, de caráter obrigatório, para o processo de admissão de empregado na Santa Casa de Misericórdia de Sobral; iv. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da convocação para assumir o cargo, cartão de vacinas atualizado com as vacinas para hepatite B, tétano e PFIZER bivalente atualizadas. A falta do referido cartão de vacina será fator impeditivo para admissão. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, www.stacasa.com.br, no link "trabalhe conosco", no item "INSCRIÇÕES". 2.2. O(a) Candidato(a) só terá sua inscrição deferida/realizada se for enviados/anexados todos os documentos solicitados no ANEXO III, conforme prazos descritos neste edital. 2.3. Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o(a) candidato(a) terá o prazo indicado no ANEXO I para o envio da documentação. 3. DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS/ ENVIADOS POR MEIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Os documentos que deverão ser obrigatoriamente enviados através da página do processo seletivo estão elencados no ANEXO III deste edital. Parágrafo Único. Todos os documentos deverão ser enviados/anexados exclusivamente através da página de inscrição no processo seletivo. 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 4.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na forma do art. 93, da Lei no 8.213/91, artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, nos termos seguintes: I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação. b) cuidado pessoal. c) habilidades sociais. d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). e) saúde e segurança. f) habilidades acadêmicas. g) lazer e h) trabalho. 4.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases e etapas, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas (desde que não seja necessária condição específica), sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que concerne às condições para sua aprovação. 4.3. O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, através de formulário próprio para cadastro das necessidades especiais, no ANEXO IV do edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetivas e práticas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme dispõe o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. 4.4. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos

com deficiência, nos termos da lei. 4.5. A contratação dos(as) candidatos(as) com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da perícia médica promovida pelo Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT) da SCMS. 4.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, para que seja verificada sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004. 4.7. O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica será eliminado(a) da lista de candidatos com deficiência, passando a constar na lista de classificação geral final de candidatos que não possuem deficiência. 4.8. No caso de Pessoas com Deficiência, o preenchimento do currículo deve ser indicado à condição especial no campo apropriado. 4.9. Do Atendimento Especial para Etapas Presenciais. 4.9.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas de seleção, deverá realizar o envio do ANEXO IV devidamente preenchido no ato da inscrição do processo seletivo. 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS 5.1. Serão destinadas vagas para candidatos negros; 5.2. O candidato que se autodeclarar negro deverá preencher através do formulário de inscrição a opção de raça; 5.3. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não aprovação nas etapas ou por não se encaixarem no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos aptos, com acurada observância nos trâmites do processo. 5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line. 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: 6.1. As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no edital de seleção. 6.2. As etapas de seleção, que ainda não possuem data determinada no presente edital para sua realização, serão divulgadas gradativamente no site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme ANEXO I. 6.3. O processo seletivo será constituído de 03 (três) etapas: i. Análise documental e curricular; ii. Testes práticos; iii. Entrevista. 6.3.1. 1ª ETAPA: Análise documental e curricular: Para esta etapa serão analisados os documentos apresentados conforme exigidos no ANEXO III deste edital, bem como o currículo do candidato. 6.3.2. 2ª ETAPA: Testes práticos: A prova prática será de caráter eliminatório, tendo duração máxima de 03 (três) horas. Será realizada na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, nas dependências do Setor de Tecnologia da Informação. Constará de uma tarefa de programação, que deverá ser realizada pelo candidato, onde serão consideradas situações voltadas ao cargo de programador com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigidas no decorrer do exercício profissional de programador, sendo avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos de Java Script	Até 4,0 pontos
Conhecimentos de PHP	Até 3,0 pontos
Conhecimentos de SQL	Até 3,0 pontos
6.1.1.1. Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação (soma) igual ou superior a 7,0 (sete).	
6.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:	

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos

Onde :

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

6.3.2.1. Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação (soma) igual ou superior a 7,0 (sete). a. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas a serem publicadas nos documentos no site stacasa.com.br em formulário específico a ser enviado por e-mail. 7. DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 7.1. Nos casos de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 7.2. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado das notas obtidas na 3ª etapa do processo seletivo. 7.3.

Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade; 7.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e, devidamente convocado(a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho. 7.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o (a) candidato(a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva. 8. DA IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARTICIPANTE NAS ETAPAS DE SELEÇÃO: 8.1. Para realizar as etapas de seleção é obrigatória a apresentação de um documento de identificação original com foto, conforme relação abaixo: Cédulas de identidade (RG), emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. 8.2. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo de documento de identificação, o participante deve apresentar o boletim de ocorrência com data de, no máximo, 90 dias do dia da perda. Neste caso, antes da realização de cada uma das etapas, a comissão organizadora da seleção ou quaisquer dos fiscalizadores do processo seletivo pode requerer ao candidato a coleta da digital e/ou a fotografia do candidato para conferência posterior. 9. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS 9.1. Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no ANEXO III deste edital. 9.2. O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 9.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins. 9.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD. 9.5. Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial. 9.6. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD: i. Confirmação da existência de tratamento; ii. Acesso aos dados; iii. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; iv. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; v. Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados; vi. Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; vii. Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que NÃO preencham os requisitos descritos neste edital. 10.2. O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, visa prover vagas para cadastro de reserva, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço. 10.3. A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados. 10.4. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas. 10.5. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna. 10.6. Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas. 10.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: 10.7.1. Prestar declarações ou

apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; 10.7.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; 10.7.3. Não obedecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. 10.8. Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital. 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS. 10.10. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados. Sobral - CE, 14 de novembro de 2023. Dra. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Data de lançamento do edital:	14/11/2023
Local das inscrições	As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. www.stacasa.com.br
Período de inscrição	15/11/2023 a 16/11/2023 (*das 08:00 do dia 15/11/2023 as 23:59 do dia 16/11/2023)
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	20/11/2023
Período para recursos dos indeferimentos	21/11/2023 (até 15:00 do dia 21/11/2023)
Divulgação oficial das inscrições após recursos	21/11/2023 (após 16:00)
Divulgação das próximas etapas	As datas para realização das próximas etapas serão divulgadas no dia 21/11/2023

ANEXO II - QUADRO DE CARGO, SALÁRIO BASE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
CARGO	HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
Programador	Diploma de curso superior ou declaração que comprove ter concluído no mínimo o 5º período em Ciências da computação, desenvolvimento de sistemas, Engenharia de computação ou certificado de nível médio técnico em tecnologia da informação	Gerar e analisar relatórios extraídos de banco de dados mediante solicitação registrada em ordens de serviço; Criar novos softwares, realizar implementação e manutenção nos respectivos sistemas; Criar rotinas de backups das informações contidas em servidores; Realizar treinamentos aos funcionários de acordo com a demanda solicitada; Mapear os processos e fluxos das rotinas operacionais para desenvolver aplicações nos sistemas a serem implementados; Realizar testes em condições operacionais simuladas, verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada; Realizar o processo de implantação de novos softwares corporativos ou terceirizados; Criar toda documentação dos códigos (fontes) dos sistemas desenvolvidos; Realizar outras atividades correlatas ao cargo	44hs/semanais	R\$3372,26

ANEXO III - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS ATRAVÉS DA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO	
Programador	Diploma (superior completo) ou declaração que comprove possuir ensino superior incompleto (no mínimo 5º período) em Ciências da Computação, Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação e/ou Ensino Médio/Técnico em Tecnologia da Informação concluído (obrigatório); Currículo profissional com foto (obrigatório); Laudo médico para portadores de necessidades especiais (obrigatório para quem se candidatar na modalidade PCD - Pessoa com Deficiência);

ANEXO IV - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 28/2023.

Orientações:

- 1- Preencher o Formulário com letra legível.
- 2- Anexar neste documento cópia do atestado médico que justifique o atendimento especial.
- 3- **Este documento deverá ser anexado no formulário de inscrição.**

Nome do Candidato(a): _____

Solicitação:

Eu _____ candidato(a) inscrito no processo de **Seleção de profissionais Programadores (Cadastro reserva), edital 28/2023**, sou pessoa com deficiência e solicito providências necessárias para a realização das etapas deste processo, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência: _____
2. Tipo de impedimento: _____

O que precisa para realizar a etapa?
(tempo/equipamento/etc.): _____

Local e data

Responsável legal

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. PAULO ROBERTO LACERDA LEAL Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à construção de um prédio residencial multifamiliar contemplando uma área construída de 1.793,44 m² situado na Rua MESTRE LETÁCIO, Nº 938, Bairro/Distrito Campo dos Velhos, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10 de novembro de 2023.

LICENÇA PRÉVIA. PAULO ROBERTO LACERDA LEAL Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia nº 033/2023 com validade até 07/11/2025, referente à construção de um prédio residencial multifamiliar contemplando uma área construída de 1.793,44 m² situado na Rua MESTRE LETÁCIO, Nº 938, Bairro/Distrito Campo dos Velhos, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 09 de novembro de 2023.